



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0004/2012

PROCESSO Nº 23348.000395/2012-67

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, por intermédio do pregoeiro, **Marcelo Darlan Herpich**, designado pela Portaria nº 917/2012 de 23 de maio de 2012 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 1.481/2012 de 11 de julho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **Aquisição de Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Cartuchos para impressoras, entre outros materiais de consumo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Campi Avançado Blumenau e Ibirama**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010 SLTI/MPOG, a Instrução Normativa nº 02 de 16/09/2009 da SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **A aquisição de Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Cartuchos para impressoras, entre outros materiais de consumo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Campi Avançado Blumenau e Ibirama**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá à descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

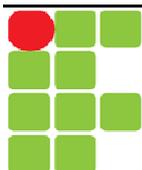
DATA: 20/11/2012.

HORÁRIO: 09h 00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158125

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2012 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 044584, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

4.2 Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010 - SLTI/MPOG.

4.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior a da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010-SLTI/MPOG.

4.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

4.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

4.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

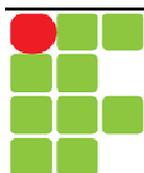
4.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

4.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

4.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br, até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

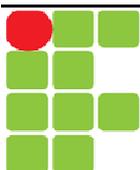
6.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade, **valor unitário, valor total por item e valor global da proposta**, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula (com o valor unitário exato - sem dízimas)**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

6.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).)

6.1.1.2 A licitante deverá preencher o campo “marca” com apenas uma marca do produto ofertado, sob pena de ser desclassificada caso não estiver de acordo.

6.1.1.3 Não é permitida a indicação de duas marcas ou alternativa entre elas.

6.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

6.2 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

6.2.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

6.2.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

6.2.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

6.2.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

6.3 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema Comprasnet.

6.5 Incumbe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

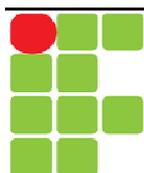
6.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.2 Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

7.2.2 Que forem totalmente omissas não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

7.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

7.2.4 Que identifiquem o licitante;

7.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital bem como as enumeradas nos subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2.

7.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Somente participarão da fase de lance as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

8.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

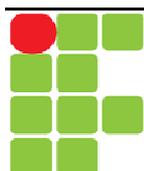
8.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

8.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e restando este inexistente, prevalecerá o desempate por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

8.10 Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

8.10.1 Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

8.10.2 Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

8.10.3 Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.11 O exercício do direito de preferência disposto no subitem 8.10, será concedido automaticamente pelo Sistema Eletrônico, àquelas licitantes que tenham manifestado expressamente, via registro no Sistema COMPRASNET, sob as penas da lei, de que atendem às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos subitens 8.10.1, 8.10.2 ou 8.10.3 do subitem 8.10 deste Edital (regras de preferência), observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

8.11.1 Aplicação das regras de preferência previstas no subitem 8.10, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a posterior comprovação e o exercício do direito de preferência;

8.11.2 Convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no subitem 8.10.1, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

8.11.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do subitem 8.11, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no subitem 8.10.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o subitem 8.10.3, caso esse direito não seja exercido.

8.12 Após o término da fase de lances, o Sistema Eletrônico reclassificará as licitantes que apresentaram a manifestação citada no subitem 7.13, observada a seguinte ordem de classificação:

8.12.1 1º – Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico;

8.12.2 2º – Tecnologia no País;

8.12.3 3º – Processo Produtivo Básico.

8.13 Todas as empresas licitantes deverão permanecer logadas para acompanhar a convocação, pelo próprio Sistema Eletrônico, da proposta melhor classificada cujo valor para o item esteja situado no intervalo percentual previsto no subitem 8.11.1, ou seja, até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida.

8.14 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

8.15 Na hipótese de apresentação de nova proposta, a licitante encaminhará, juntamente com os demais documentos de habilitação, a comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos subitens 8.10.1, 8.10.2 ou 8.10.3 deste Edital (regras de preferência).

8.16 A comprovação do atendimento ao PPB ou aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

8.17 A comprovação/certificação será feita:

8.17.1 Por Portaria de Habilitação expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou Por Portaria expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País;

8.17.2 A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

8.18 Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante.

8.19 Na hipótese em que nenhuma das licitantes comprove o preenchimento dos requisitos enumerados no subitem 8.10, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

8.20 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

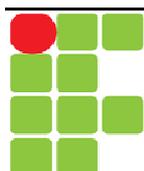
8.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.23 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

9.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**.

9.3 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.4 O licitante detentor do menor preço total do item deverá imediatamente encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio eletrônico, a ser solicitado via “chat” pelo pregoeiro, **no prazo máximo de 01(uma) hora** após a solicitação, observadas as seguintes exigências:

9.4.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO II** deste Edital.

9.4.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

9.4.3 Indicar o **preço unitário, preço total do item e o preço global da proposta**.

9.4.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

9.5 Os originais dos documentos que tratam o subitem 9.4 deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do envio da documentação por meio eletrônico, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau– SC, CEP 89051-000 A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2012
ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

9.6 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

9.7 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de**





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9.8 Será desclassificada a proposta final que:

9.8.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis;

9.8.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

10.1.1 Conforme art. 44 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010 - SLTI/MPOG, as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta mesma norma, inciso VI do cadastro da licitante (SICAF), quando da habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação.

10.2 Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão 1.793/2011) c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, o pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

10.2.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

10.2.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br)

10.2.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

10.3 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem **10.1** deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10.3.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.3.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau– SC, CEP 89051-000, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2012
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

10.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.6 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

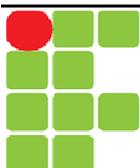
10.7 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.10.1 em original;

10.10.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

10.10.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

11.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Rua das Missões 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau – SC no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min.

11.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@ifc.edu.br.

11.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

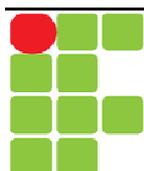
11.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: compras@ifc.edu.br.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública, de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

12.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 5/9/2007.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau– SC, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min.**

12.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, devidamente informado(s) para apreciação e decisão no mesmo prazo.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

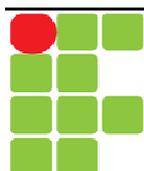
13.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura da Nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

14.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

14.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

15. DO PREÇO

15.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s) que será fixo e irrevogável.

16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

16.1 A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b” e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto são os estabelecidos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

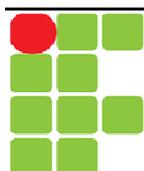
18.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento definitivo dos materiais pelo chefe do almoxarifado através do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

18.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

18.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

19.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

19.2.2 Multa.

19.2.2.1 Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

19.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **19.2.2.1**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

19.2.3 Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

19.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

19.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

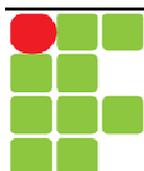
19.7 Considera-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para rescisão do contrato na hipótese de descumprimento de qualquer dos itens pactuados.

19.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

20.7 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

20.10 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.ifc.edu.br;

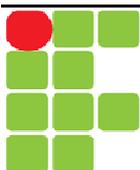
20.10.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

20.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.13 Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de proposta de preços;





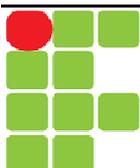
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

21. DO FORO

21.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau/SC, 06 de novembro de 2012

Francisco José Montório Sobral
Reitor – IF Catarinense





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2012

PROCESSO Nº 23348.000395/2012-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. A aquisição de Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Cartuchos para impressoras, entre outros materiais de consumo, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tem como finalidade atender às necessidades dos setores administrativos e pedagógicos bem como para renovação de estoque do almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria e Campus Avançado Blumenau e Ibirama.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Cartuchos para impressoras, entre outros materiais de consumo, para a Reitoria e Campus Avançado Blumenau e Ibirama do Instituto Federal Catarinense, conforme especificações a seguir:

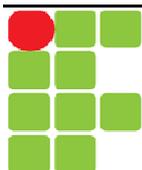
Item	Qtd.	Unidade medida	Descrição	Preço Unitário em R\$	Preço Total por item em R\$
1	28	Caixa	Alfinete tipo mapa , em metal niquelado, cabeça redonda em plástico colorido, tamanho 10mm, cores diversas. Caixa 50 unidades.	4,39	122,92
2	37	Caixa	Alfinete niquelado, tipo cabeça, nº 28, caixa com 50g.	3,53	130,61
3	26	Caixa	Percevejo , caixa com 100 unidades	2,49	64,74
4	121	Unidade	Mouse pad , ergonômico,almofada em gel para apoiar o pulso e revestimento em neoprene, borracha antideslizante nas dimensões aproximadas de 25 cmx22 cm x 2,5mm	36,90	4.464,90
5	39	Unidade	Apoio para punho em gel siliconado para teclado, ergonômico, superfície em microfibra, base antiderrapante, cor preta, dimensões aproximadas: 495x50x19mm	37,12	1.447,68
6	10	Unidade	Bloco de papel milimetrado , opaco, que seja ideal para desenhos artísticos e técnicos em arquitetura e engenharia, contendo 50 folhas off-set de 70 g/m, em formato/tamanho A4, de 197mm x 210mm	4,09	40,90





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

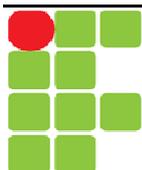
7	53	Unidade	Bloco cubo lembrete sem pauta, colorido, 85 x 85mm, com 700 folhas.	5,61	297,33
8	78	Pacote	Bloco de recado em papel auto-adesivo, tipo removível, medida largura 38mm x 51mm de comprimento, cor amarela, pacote contendo 4 blocos com 100 folhas.	3,68	287,04
9	99	Unidade	Bloco de recado em papel auto-adesivo, tipo removível, medida largura 76mm x 102mm de comprimento, cor amarela, embalagem em plástico com 100 folhas.	5,38	532,62
10	5	Unidade	Bloco flip chart 66x88 cm, com no mínimo 56gr, com 50 folhas.	19,96	99,80
11	13	Unidade	Caderneta 1/8 capa dura, espiral, 96 folhas pautadas, dimensões 100x140 mm	3,25	42,25
12	35	Unidade	Caderno espiral grande com 200 folhas, capa dura, dimensões 203x280	9,12	319,20
13	11	Unidade	Caderno de desenho , sem seda, 96 folhas, espiral, dimensões 200x275mm	5,18	56,98
14	20	Unidade	Caderno desenho A4 , com margem, 25 folhas.	8,39	167,80
15	10	Unidade	Caderno espiral pequeno , com 48 folhas, capa dura, formato aproximado 13,5x20cm	2,27	22,70
16	40	Unidade	Caderno pequeno , capa dura, 100 folhas, com espiral, formato de aproximadamente 13,5 x 20 cm	3,72	148,80
17	41	Unidade	Caderno universitário , capa dura, 96 folhas, com espiral, medindo aproximadamente 20 cm x 27 cm	4,12	168,92
18	44	Unidade	Caderno universitário , capa dura, 200 folhas, 10 matérias, com espiral, medindo no mínimo 20cm x 27cm	9,98	439,12
19	1703	Unidade	Caneta esferográfica ponta média, esfera de 0,7mm, tinta cor azul , com identificação da cor na estrutura da caneta (como tampa e tampinha na cor da tinta). Composição: toda ponta em aço inox com protetor de metal, esfera de tungstênio, tinta à base de óleo. Validade mínima de 1 ano.	0,62	1.055,86





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

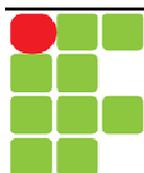
			OBS: a ponta deverá ser firme (não balançar na utilização).		
20	395	Unidade	Caneta esferográfica ponta média, esfera de 0,7mm, tinta cor preta com identificação da cor na estrutura da caneta (como tampa e tampinha na cor da tinta). Composição: toda ponta em aço inox com protetor de metal, esfera de tungstênio, tinta à base de óleo. Validade mínima de 1 ano. OBS: a ponta deverá ser firme (não balançar na utilização).	0,62	244,90
21	309	unidade	Caneta esferográfica ponta média, esfera de 0,7mm, tinta cor vermelha com identificação da cor na estrutura da caneta (como tampa e tampinha na cor da tinta). Composição: toda ponta em aço inox com protetor de metal, esfera de tungstênio, tinta à base de óleo. Validade mínima de 1 ano. OBS: a ponta deverá ser firme (não balançar na utilização).	0,66	203,94
22	65	Unidade	Corretivo líquido a base de água , inodoro, não resseca e atóxico. Em embalagem de 18ml. Com selo de qualidade do INMETRO. Tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Validade mínima de 1 ano.	1,40	91,00
23	29	Unidade	Calculadora eletrônica , 8 dígitos, aplicação comercial, sem impressão, tipo mesa, dimensões aproximadas 110x110x20 cm	16,88	489,52
24	33	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos, visor de cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, G1, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou a base de bateria. Dimensões aproximadas: 117 x 143 x 26 mm	45,53	1.502,49
25	122	Unidade	Caneta hidrográfica fosforescente , para destaque de texto, escrita de aproximadamente 3 mm de largura, cor verde , validade mínima de 1 ano.	1,54	187,88
26	79	Unidade	Caneta hidrográfica fosforescente , para destaque de texto, escrita de aproximadamente 3 mm de largura, cor rosa , validade mínima de 1 ano.	1,45	114,55





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

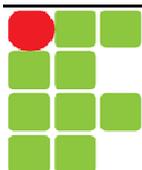
27	146	Unidade	Caneta hidrográfica fosforescente , para destaque de texto, escrita de aproximadamente 3 mm de largura, cor amarela , validade mínima de 1 ano.	1,32	192,72
28	36	Unidade	Caneta hidrográfica fosforescente , para destaque de texto, escrita de aproximadamente 3 mm de largura, cor azul , validade mínima de 1 ano.	1,36	48,96
29	19	Caixa	Canetinhas hidrocó - caixa 12 cores diversas, validade mínima de 1 ano	7,85	149,15
30	32	Unidade	Caneta marcador permanente para cd e dvd , na cor azul, ponta 1,0mm, validade mínima de 1 ano.	3,17	101,44
31	15	Unidade	Caneta marcador permanente para cd e dvd , na cor azul, ponta 0,5 mm, validade mínima de 1 ano.	2,86	42,90
32	16	Unidade	Caneta marcador permanente para cd e dvd , na cor azul, ponta 2,0mm, validade mínima de 1 ano.	2,55	40,80
33	20	Unidade	Caneta hidrográfica color 850 junior preta. Ponta de poliéster 4,0 mm escrita 1,8mm Tinta à base de água. Não recarregável	2,91	58,20
34	20	Unidade	Caneta hidrográfica color 850 junior vermelha. Ponta de poliéster 4,0 mm escrita 1,8mm Tinta à base de água. Não recarregável	2,51	50,20
35	610	Unidade	Cartolina 48 x 66 cm, gramatura 150, cor azul.	0,58	353,80
36	810	Unidade	Cartolina 48 x 66 cm, gramatura 150, cor branca	0,58	469,80
37	600	Unidade	Cartolina 48 x 66 cm, gramatura 150, cor verde.	0,58	348,00
38	600	Unidade	Cartolina 48 x 66 cm, gramatura 150, cor vermelha.	0,73	438,00
39	600	Unidade	Cartolina 48 x 66 cm, gramatura 150, cor amarela.	0,58	348,00
40	600	Unidade	Cartolina 48 x 66 cm, gramatura 150, cor rosa.	0,58	348,00
41	64	Unidade	Caixa box , tipo arquivo morto, papelão, tamanho aproximado 140x270x390mm, cor parda	1,58	101,12
42	470	Unidade	Caixa box , tipo arquivo morto, plástico, tamanho aproximado: 350x140x245 mm, cor verde	4,36	2.049,20
43	53	Unidade	Caixa box , tipo arquivo morto, plástico, tamanho aproximado 350x140x245 mm, cor amarela	5,12	271,36





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

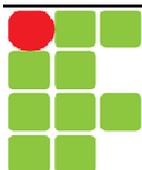
44	49	Unidade	Caixa box , tipo arquivo morto, plástico, tamanho aproximado 350x140x245 mm, cor azul	5,12	250,88
45	170	Unidade	Capa plástica preta para encadernação tamanho A4	0,34	57,80
46	170	Unidade	Capa plástica transparente para encadernação tamanho A4	0,46	78,20
47	150	Unidade	Capa plástica flexível para CD	1,73	259,50
48	150	Unidade	Capa plástica rígida para CD	1,87	280,50
49	10	Unidade	Cartucho original, impressora HP F4180, modelo nº 21 preto. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses.	47,94	479,40
50	10	Unidade	Cartucho original, impressora HP F4180, modelo nº 22 colorido. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses.	63,48	634,80
51	2	Unidade	Cartucho HP 840C, colorido. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses.	95,28	190,56
52	3	Unidade	Cartucho HP840 C, preto. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses.	60,22	180,66
53	6	Unidade	Cartucho Toner Original da fabricante da impressora HP Color Laserjet 5550dn, modelo Black C9730A. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses.	805,60	4.833,60
54	5	Unidade	Cartucho Toner Original da fabricante da impressora HP Color Laserjet 5550dn, modelo CYAN C9731A. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados,	911,00	4.555,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

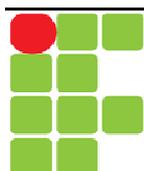
			remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses.		
55	5	Unidade	Cartucho Toner Original da fabricante da impressora HP Color Laserjet 5550dn, modelo MAGENTA C9733A. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses	911,00	4.555,00
56	5	Unidade	Cartucho Toner Original da fabricante da impressora HP Color Laserjet 5550dn, modelo YELLOW C9732A. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses	911,00	4.555,00
57	12	Unidade	Cartucho Toner Original da fabricante da impressora HP Laserjet M1120 MFP, modelo preto CB436A. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses	235,67	2.828,04
58	6	Unidade	Cartucho Toner Original da fabricante da impressora LEXMARK X203, modelo preto X203/X204 X203A11G. Todos os cartuchos de toner deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses	218,21	1.309,26
59	10	Conjunto	Kit toner impressora color HP CM1312 - Preto (CB 540A), Cyan (CB541A), Amarelo (CB 542A) e Magenta (CB 543A). Todos os cartuchos de toner deverão ser novos, não sendo aceitos cartuchos recondicionados, remanufaturados ou repletos. Validade de 12 meses	707,00	7.070,00
60	58	Unidade	Cartucho original do fabricante do equipamento modelo CE320A para impressora HP Laserjet Pro CM 1415fnw, HP preto (~1.300 pag)	224,97	13.048,26
61	21	Unidade	Cartucho original do fabricante do equipamento modelo CE322A para impressora HP Laserjet Pro CM 1415fnw, HP amarelo (~1.300 pag)	227,95	4.786,95





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

62	21	Unidade	Cartucho original do fabricante do equipamento modelo CE321A para impressora HP Laserjet Pro CM 1415fnw, HP ciano (~1.300 pag).	227,95	4.786,95
63	21	Unidade	Cartucho original do fabricante do equipamento modelo CE320A para impressora HP Laserjet Pro CM 1415fnw, HP magenta (~1.300 pag)	227,95	4.786,95
64	190	Unidade	CD-R virgem 700 Mb com embalagem caixa plástica individual.	0,89	169,10
65	142	Unidade	CD-RW virgem 700 Mb com embalagem caixa plástica individual.	2,80	397,60
66	110	Unidade	DVD-R virgem 4.7 Gb com embalagem caixa plástica individual.	1,19	130,90
67	90	Unidade	DVD-RW virgem 4.7 Gb com embalagem caixa plástica individual.	3,83	344,70
68	63	Caixa	Clips Metálico niquelado nº 0. Caixa 500g.	11,16	703,08
69	64	Caixa	Clips Metálico niquelado nº 1/0. Caixa 500g.	12,85	822,40
70	74	Caixa	Clips Metálico niquelado nº 2/0. Caixa 500g.	11,11	822,14
71	62	Caixa	Clips Metálico niquelado nº 4/0. Caixa 500g.	11,00	682,00
72	64	Caixa	Clips Metálico niquelado nº 6/0. Caixa 500g.	10,79	690,56
73	53	Caixa	Clips Metálico niquelado nº 5/0. Caixa 500g.	14,83	785,99
74	119	Unidade	Cola bastão, mínimo de 8g , não tóxica, aplicação papel, em tubo plástico com base giratória, secagem rápida, validade mínima de 1 ano.	1,79	213,01
75	101	Unidade	Cola branca , lavável, não toxica, tubo com 90 g, com bico dosador, embalagem resistente, validade mínima de 1 ano.	2,05	207,05
76	60	Unidade	Cola bastão , para pistola de cola quente fina, composição silicone, dimensões aproximadas 7mm de diâmetro x 30 cm de comprimento	0,77	46,20
77	35	Unidade	Cola Instantânea , frasco rígido com bico para aplicação precisa, mínimo de 5g	7,06	247,10





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

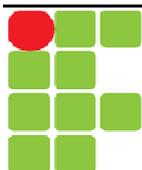
78	192	Caixa	Colchetes de aço metálico (n° 08 4cm). Caixa 72 unidades.	4,74	910,08
79	76	Caixa	Colchetes de aço metálico (n° 12 6,5cm). Caixa 72 unidades.	7,52	571,52
80	64	Caixa	Colchetes de aço metálico (n° 14 8,5cm). Caixa 72 unidades.	9,53	609,92
81	1245	Unidade	Envelope em papel off-set, tipo ofício, com 90 g/m ² , saco comum, nas dimensões de 162 mm x 229 mm, na cor branca, sem impressões, sem visor.	0,14	174,30
82	410	Unidade	Envelope em papel off-set, tipo ofício, com 90 g/m ² , saco comum, nas dimensões de 229 mm x 114 mm, na cor branca, sem impressões, sem visor.	0,09	36,90
83	1655	Unidade	Envelope em papel off-set, tipo ofício, com 90 g/m ² , saco comum, nas dimensões de 240 mm x 340 mm, na cor branca, sem impressões, sem visor.	0,25	413,75
84	560	Unidade	Envelope tipo saco comum, em papel kraft, na cor parda, com 80 g/m ² , no tamanho de 310 mm x 410 mm, sem impressão, aba no lado menor.	0,26	145,60
85	380	Unidade	Envelope em papel off-set, tipo ofício, com 90 g/m ² , saco comum, nas dimensões de 310 mm x 410 mm, na cor branca, sem impressões, sem visor.	0,38	144,40
86	40	Unidade	Esquadro acrílico 45° 26cm	2,38	95,20
87	40	Unidade	Esquadro acrílico 60° 26cm	2,38	95,50
88	76	Unidade	Extrator de grampo espátula inox	1,16	88,16
89	4	Unidade	Extrator de grampo tipo piranha	2,38	9,52
90	54	Unidade	Estilete , lâmina 18 mm aço inox cabo plástico	2,11	113,94
91	117	Unidade	Lâmina para estilete 18mm.	1,58	184,86
92	13	Caixa	Etiqueta auto-adesiva, ink-jet/laser, 16 etiquetas	33,67	437,71





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

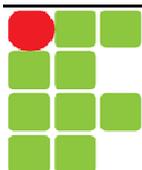
			por folha (33,9 x 99,0 mm). Caixa 100 folhas.		
93	19	Caixa	Etiqueta auto-adesiva, ink-jet/laser, 2 etiquetas por folha (143,4 x 199,9 mm). Caixa 100 folhas.	40,13	762,47
94	11	Caixa	Etiqueta auto-adesiva, ink-jet/laser, 21 etiquetas por folha (63,5 x 38,1 mm). Caixa 100 folhas.	33,67	370,37
95	12	Caixa	Etiqueta auto-adesiva, ink-jet/laser, 33 etiquetas por folha (25,4 x 63,5). Caixa 100 folhas.	33,67	404,04
96	13	Caixa	Etiqueta auto-adesiva, ink-jet/laser, 10 etiquetas por folha (50,8 x 101,6 mm). Caixa 100 folhas.	30,67	398,71
97	125	Unidade	Espiral para encadernação 7mm.	0,08	10,00
98	125	Unidade	Espiral para encadernação 9mm.	0,09	11,25
99	125	Unidade	Espiral para encadernação 12mm.	0,12	15,00
100	125	Unidade	Espiral para encadernação 14mm.	0,15	18,75
101	12	Unidade	Estojo de lápis de cor , com 24 cores, comprimento 3/4, mina macia e grossa contendo cor metálica	13,04	156,48
102	28	Unidade	Estojo escolar feito em lona, tamanho médio, com fechamento em zíper, cor preta	5,93	166,04
103	108	Unidade	Fita adesiva , transparente, medindo aproximadamente 12mm x 50 metros.	0,68	73,44
104	100	Unidade	Fita adesiva transparente, rolo grande, de 45mx45mm.	2,57	257,00
105	79	Unidade	Fita Crepe 25 mm x 50 m.	5,36	423,44
106	27	Unidade	Fita adesiva demarcação de solo 48x14, vermelha	12,81	345,87
107	31	Unidade	Fita adesiva dupla face , com polipropileno, 24mmx30m, adesivo acrílico, pacote com 3 rolos	17,64	546,84
108	22	Unidade	Fita adesiva multiuso , tipo silver tape, 48x10m, prata	15,77	346,94
109	22	Unidade	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx30m com adesivo acrílico	1,73	38,06





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

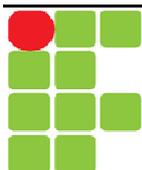
110	55	Unidade	Fita adesiva rotularoda (M-tape) ou similar, em material plástica para impressão térmica com largura de 12mm e com 8m de comprimento com fundo na cor branca e escrita na cor preta, modelo M-231 ou similar.	41,81	2.299,55
111	14	Unidade	Grafite 0,3mm. (tubo com 12 minas).	4,47	62,58
112	43	Unidade	Grafite 0,5mm. (tubo com 12 minas).	2,34	100,62
113	76	Unidade	Grafite 0,7mm. (tubo com 12 minas).	2,36	179,36
114	35	Unidade	Grampeador de mesa com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas e que utilize grampos 23/6 ou 23/13, com estrutura metálica na cor preta.	64,19	2.246,65
115	42	Unidade	Grampeador de mesa grande, com estrutura metálica na cor preta, grampo 26x6, capacidade mínima 25 folhas , com medidas aprox. 20 cm de comprimento, 4 cm de largura e 8 cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto médio.	23,53	988,26
116	40	Caixa	Grampos para grampeador, 26/6 mm , tipo cobreado. Caixa 5000 unidades.	3,34	133,60
117	36	Caixa	Grampos para grampeador, 26/6 mm , tipo galvanizado. Caixa 5000 unidades.	2,61	93,96
118	26	Caixa	Grampos para grampeador, 23/10 mm , tipo galvanizado. Caixa 5000 unidades.	7,60	197,60
119	28	Caixa	Grampos para grampeador, 23/13 mm , tipo galvanizado. Caixa 5000 unidades.	9,95	278,60
120	26	Caixa	Grampos para grampeador, 23/6 mm , tipo galvanizado. Caixa 5000 unidades.	15,83	411,58
121	23	Caixa	Grampos para grampeador, 26/13 mm , tipo galvanizado. Caixa 5000 unidades.	18,97	436,31
122	223	Unidade	Lápis preto nº 2 , formato sextavado e sem borracha.	0,36	80,28
123	90	Unidade	Lápis preto nº 6 , formato sextavado e sem	1,09	98,10





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

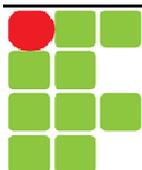
			borracha.		
124	44	Unidade	Apontador para lápis , em aço, não perecível e atóxico, nº 3, comprimento de no mínimo 2,5cm x 1,3cm de altura e lâmina com tratamento anti ferrugem.	1,62	71,28
125	97	Unidade	Borracha branca com cinta , borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica	1,73	167,81
126	14	Unidade	Caneta borracha , material plástico, acompanha a borracha	3,06	42,84
127	16	Unidade	Lapiseira, para grafite 0,3mm , para desenho técnico, com sistema anti deslize, borracha para correções, protetor da borracha, clip e ponteira em metal.	9,98	159,68
128	42	Unidade	Lapiseira, para grafite 0,5mm , para desenho técnico, com sistema anti deslize, borracha para correções, protetor da borracha, clip e ponteira em metal.	3,93	165,06
129	84	Unidade	Lapiseira, para grafite 0,7mm , para desenho técnico, com sistema anti deslize, borracha para correções, protetor da borracha, clip e ponteira em metal.	4,94	414,96
130	43	Unidade	Livro ata , medindo no mínimo 215x315mm, com 100 folhas, com capa de papelão reforçado	6,29	270,47
131	30	Unidade	Livro de protocolo , medindo no mínimo 160x220mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56gr/m ² , com 100 folhas, com capa de papelão reforçado	5,03	150,90
132	141	Unidade	Marcador quadro-branco , cor vermelho , validade mínima de 1 ano.	2,91	410,31
133	541	Unidade	Marcador quadro-branco , cor azul , validade mínima de 1 ano.	2,91	1.574,31
134	141	Unidade	Marcador quadro-branco , cor preto , validade mínima de 1 ano.	2,91	410,31
135	141	Unidade	Marcador quadro-branco , cor verde , validade mínima de 1 ano.	2,91	410,31
136	52	Unidade	Pincel atômico , tinta permanente à base de álcool, ponta chanfrada de feltro, cor azul . Validade mínima de 1 ano.	2,41	125,32





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

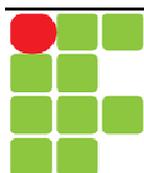
137	42	Unidade	Pincel atômico , tinta permanente à base de álcool, ponta chanfrada de feltro, cor preto . Validade mínima de 1 ano.	2,41	101,22
138	42	Unidade	Pincel atômico , tinta permanente à base de álcool, ponta chanfrada de feltro, cor verde . Validade mínima de 1 ano.	1,93	81,06
139	42	Unidade	Pincel atômico , tinta permanente à base de álcool, ponta chanfrada de feltro, cor vermelho . Validade mínima de 1 ano.	2,41	101,22
140	36	Rolo	Papel contact tipo auto-adesivo plástico, transparente/cristal, 0,45cm x 10 m.	12,85	462,60
141	20	Resma	Papel almaço com pauta e margem com, branco, resma com 400 folhas.	29,93	598,60
142	55	Pacote	Papel fotográfico glossy paper 180g a4, pacote com 100 folhas.	39,53	2.174,15
143	10	Unidade	Papel cartão fosco 50x70 240 G preto, pacote com 10 unidades.	5,63	56,30
144	10	Unidade	Papel cartão fosco 50x70 240 G vermelho, pacote com 10 unidades.	5,63	56,30
145	10	Unidade	Papel cartão fosco 50x70 240 G verde, pacote com 10 unidades.	5,63	56,30
146	5	Unidade	Papel vegetal 90/95g 210x297mm A4, caixa com 100 unidades.	39,93	199,65
147	10	Unidade	Papel vergê , material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120, papelaria e informática comprimento 297, largura 210, formato A4, pacote com 100 folhas.	8,04	80,40
148	10	Resma 500 fls.	Papel sulfite 75g alcalino 210x297 A4 resma 500 folhas	10,22	102,20
149	10	Resma 500 fls.	Papel reciclado 75g 210x297mm A4 resma 500 folhas	8,00	80,00
150	3	Resmas (500 fls)	Papel ofício 120gr para impressora braile	79,44	238,32





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

151	15	Resma	Papel ultra branco A3 (297 X 420 mm) 75g/m2 (resma 500 fl).	29,10	436,50
152	210	Resma	Papel A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m ² , ultra branco, com alvura acima de 95%. Resmas com 500 folhas.	11,50	2.415,00
153	140	Unid	Papel almaço com pauta e margem 16 fls	0,33	46,20
154	26	Unidade	Folha de EVA colorido cores sortidas, lavável, atóxico e totalmente anatômico, dimensões 600x400x2 com 10 folhas	2,02	52,52
155	15	Unidade	Transparência Laser Profissional A4 210x297mm, caixa 100 folhas.	47,34	710,10
156	53	Bobina	Bobina de papel , tipo embrulho, em Kraft, largura 120 cm, comprimento 100 m, gramatura 110 g/m ²	84,42	4.474,26
157	33	Bobina	Bobina de papel para calculadora, dimensões aproximadas 57mmx30m	1,04	34,32
158	10	Bobina	Bobina de papel térmico para fax, 210mm x 30m.	4,81	48,10
159	90	Unidade	Pasta em papelão plastificada com aba, elástico, tamanho aproximado: 235 x 340mm, cor preta.	1,39	125,10
160	90	Unidade	Pasta em papelão plastificada com aba, elástico, tamanho aproximado: 235 x 340mm, cor verde	1,39	125,10
161	190	Unidade	Pasta plástica com aba e elástico, transparente, tamanho aproximado: 235 X 340 mm	1,49	283,10
162	10	Unidade	Pasta plástica com elástico, transparente, com grampo trilho, tamanho aproximado 235 x 340 mm	1,60	16,00
163	59	Unidade	Pasta sanfonada média, com 12 divisões, transparente, tamanho a4, com aba e elástico.	13,02	768,18
164	62	Unidade	Pasta catálogo com capa dura preta com 100 envelopes de plástico e visor na capa.	16,56	1.026,72
165	101	Pacote	Plástico para pasta catálogo, pacote, com 500 folhas.	36,80	3.716,80
166	19	Caixa	Visor para pasta suspensa, conjunto plástico e etiqueta branca, caixa com 50 conjuntos.	4,47	84,93
167	3203	Unidade	Pasta AZ Lombo Largo Ofício, revestida interna e	10,23	32.766,69





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

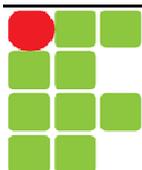
			externamente com polipropileno (plástico) da mesma cor, preta. Com visor na lombada. Mecanismo niquelado de alta precisão. Formato aproximado 34,5cm X 28,5cm X 8,5cm.		
168	159	Unidade	Pasta AZ Lombo estreito Ofício, revestida interna e externamente com polipropileno (plástico) da mesma cor, preta. Com visor na lombada. Mecanismo niquelado de alta precisão. Formato aproximado 34,5cm X 28,5cm X 5,5cm.	7,76	1.233,84
169	2458	Unidade	Pasta suspensa marmorizada plastificada, corpo em cartão, com 2 hastes plásticas. Com visor + etiqueta branca e 1 grampo plástico cada uma. Gramatura 336g. Espessura: 0,3mm. Medindo: 36x24 cm.	1,68	4.129,44
170	22	Caixa	Grampo trilho metalizado 80 mm, caixa com 50 unidades	10,50	231,00
171	1200	Conjunto	Conjunto Fechado com 10 unidades de divisórias para pasta AZ com aba lateral (lado direito), cada divisória do conjunto de uma cor diferente, perfurado na margem esquerda ao centro, 02 furos, dimensões 25 x 33 cm	1,97	2.364,00
172	76	Unidade	Pilha alcalina tipo: "AA", 1,5 v, embalagem com 4 unidades	9,70	737,20
173	58	Unidade	Pilha alcalina tipo: "AAA" (tipo palito), 1,5 v, para uso em controle remoto, embalagem com 4 unidades	12,66	734,28
174	10	Unidade	Pilha para CMOS redonda de lithium battery para placa mãe de desktop, voltagem de 3 volts de boa qualidade e garantia mínima de 2 anos	5,16	51,60
175	75	Unidade	Pilha recarregável tipo "aa". que aceite carga acima de 2700mah. durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos. Embalagem com 4 unidades	30,80	2.310,00
176	51	Unidade	Pilha recarregável tipo "aaa". que aceite carga acima de 1000mah. durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos	19,07	972,57
177	12	Unidade	Bateria recarregável tipo 9v.	19,03	228,36
178	8	Unidade	Carregador de pilhas bivolt , para pilhas aa e aaa	35,16	281,28





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

			com composição química do tipo nimh (níquel, metal e hidreto) / nicd (níquel, cádmio). led indicador que informa quando as pilhas estão carregadas. Corrente de carga de 200 a 350ma. Com 3 funções de segurança: monitoramento de voltagem, desliga automaticamente após completar a carga e modo de carga (tickle) para carga inteligente. Tempo de recarga: pilhas aaa 700mah – 2h, pilhas aa 1800mah – 2h e pilhas aa 2600mah – 3h. Fabricada com material resistente.		
179	50	Unidade	Pen drive 8 Gb	35,65	1.782,50
180	7	Unidade	Pen drive 16 GB	54,83	383,81
181	6	Unidade	Pen drive 32 GB	97,00	582,00
182	7	Unidade	Quadro avisos, material madeira mogno macila, largura 120, finalidade mural, características adicionais fundo revestido em feltro na cor verde, altura 90, profundidade 5.	65,67	459,69
183	8	Unidade	Quadro branco magnético para recado na dimensão 0,80x 0,50cm, com suporte	62,08	496,64
184	7	Unidade	Quadro branco na dimensão 1,00m x 0,80cm	66,42	464,94
185	2	Unidade	Quadro branco 90x120 lousa	104,21	208,42
186	1	Unidade	Quadro branco 1,20cm x 1,50 cm	152,08	152,08
187	60	Unidade	Apagador para quadro branco, com base de plástico e feltro magnético, nas dimensões mínimas de 14 cm x 5 cm, com feltro substituível.	6,84	410,40
188	50	Unidade	Solução para limpeza, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido (frasco com 60 ml)	7,48	374,00
189	113	Unidade	Régua plástica 30 cm	0,75	84,75
190	36	Unidade	Régua plástica 50cm	2,55	91,80
191	15	Unidade	Transferidor 360º 12cm	1,63	24,45
192	1	Unidade	Compasso de precisão, feito de metal, com cabeça de fricção, com agulha de segurança de ângulo obtuso, círculo máximo aproximadamente 340mm, comprimento 128mm, com caixa de minas em carteira de plástico	32,43	32,43
193	51	Unidade	Prancheta em poliestireno fume, tamanho ofício, com prendedor metálico	5,98	304,98



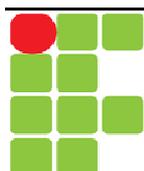


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

194	54	Unidade	Tesoura, cabo plástico, material aço inoxidável, tamanho 7 ou 8, 21 cm, tipo costura	6,21	335,34
195	4	Unidade	Tesoura de picotar, cabo plástico, material aço inoxidável, tamanho 21cm	30,98	123,92
196	44	Unidade	Tinta p/carimbo de borracha e p/auto-entintado, preto, apresentação em tubo, com 42 ml	2,42	106,48
197	300	Unidade	Abraçadeira plástica pequena 10 cm preta	0,71	213,00
198	8	Pacote	Elástico amarelo para dinheiro pacote 1000 unidades	8,24	65,92
199	44	Unidade	Caixa correspondência 3 andares, acrílico fumê.	29,46	1.296,24
200	35	Unidade	Fichário para fichas, poliest., base metálica, 4x6 fumê, medindo aproximadamente 248 x 188 x 130mm.	30,96	1.083,60
201	15	Unidade	Índice alfabético, material papelão, largura 4, comprimento 6	5,99	89,95
202	48	Unidade	Trio de mesa, porta canetas e lápis, porta cliques e porta lembrete em poliestireno fumê	6,61	317,28
203	52	Unidade	Molha Dedo – Glicerina Sólida	2,97	154,44
204	38	Unidade	Perfurador de papel, estrutura em ferro fundido, com dois furos equidistantes com porta resíduos em plástico maleável na base.	7,24	275,12
205	8	Unidade	Pistola de cola quente 30 W e 7mm (de diâmetro), com uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, Bivolt (110x220 volts)	23,38	187,04
206	48	Caixa 12 und.	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidável, corpo medindo 25mm, abertura de 11mm, embalagem com 12 unidades.	3,10	148,80
PREÇO GLOBAL				179.343,04	
PREÇO GLOBAL (Cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos).					

3. PREÇOS DE REFERÊNCIA

3.1. Os preços de referência foram obtidos através de média dos preços das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os preços praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no presente processo.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A quantidade contratada deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o envio dos empenhos;
 - 4.1.1. Os empenhos serão enviados pela CONTRATANTE por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico da CONTRATADA.
- 4.2. Será recusado o objeto que não atender às especificações do Contrato ou que não estiver adequado para uso;
- 4.3. Relativamente ao disposto no presente item e respectivos subitens, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei no. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 4.4. As entregas deverão ser realizadas em dia útil, durante o horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na sede do IF Catarinense – Reitoria, no endereço: Edifício Missões, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89.051-000;
- 4.5. Os produtos entregues deverão atender as especificações Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço e a marca do objeto em que foi declarado vencedor;
- 4.6. A entrega dos materiais será objeto de fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas devidamente designadas pelo Reitor do IF Catarinense e não reduz a responsabilidade da Adjudicatária/CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 4.7. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento/substituição do objeto em questão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos;
- 4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, por meio de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- 4.9. O almoxarifado do IF Catarinense oferece as condições necessárias de guarda e armazenamento de modo a garantir a não deterioração do material.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus Anexos, na sua proposta e em especial:
- 5.1.1.** Realizar o fornecimento por meio de mão-de-obra qualificada e em quantidade suficiente;
 - 5.1.2.** Fornecer preço à vista com tributos, mão-de-obra, seguro e despesas de quaisquer natureza incidentes direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos;
 - 5.1.3.** Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante.
 - 5.1.3.1.** Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;
 - 5.1.4.** Fornecer os produtos referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
 - 5.1.5.** Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante;
 - 5.1.6.** Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho do serviço;
 - 5.1.7.** Manter, durante todo o período do fornecimento compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 5.1.8.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas;
 - 5.1.9.** Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto;
 - 5.1.10.** Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
 - 5.1.11.** Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
 - 5.1.12.** A Contratada deverá arcar com os gastos relativos a alimentação e hospedagem de seus funcionários durante a execução do presente objeto;
 - 5.1.13.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente objeto;
 - 5.1.14.** Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor/fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual;
 - 5.1.15.** Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor/fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 5.1.16.** Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informação de que tenha tomado ciência em razão da execução do fornecimento do objeto, sem o consentimento, prévio e por escrito, do IF Catarinense;
- 5.1.17.** Não utilizar o nome do IF Catarinense, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual;
- 5.1.18.** Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário;
- 5.1.19.** Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, fatura ou documentação exigidos como condição para o pagamento. O atraso importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IF Catarinense;
- 5.1.20.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.21.** Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais;
- 5.1.22.** Comunicar ao gestor/fiscal do contrato, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- 5.1.23.** Encaminhar qualquer solicitação ao IF Catarinense, por intermédio do gestor do contrato;
- 5.1.24.** Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor/fiscal do contrato designado pelo IF Catarinense;
- 5.1.25.** Realizar o fornecimento no prazo e condições definidos neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;
- 5.1.26.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 5.1.27.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

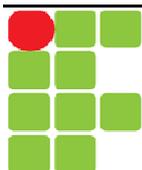


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 5.1.28.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;
- 5.1.29.** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
- 5.1.30.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 5.1.31.** Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Caberá à CONTRATANTE:
- 6.1.1. **Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste processo licitatório;**
 - 6.1.2. **Recusar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações do presente processo licitatório;**
 - 6.1.3. **Solicitar a substituição do objeto licitado se os produtos não atenderem às especificações solicitadas;**
 - 6.1.4. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.**
- 6.2. Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas do Contrato;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;
- 6.4. Fornecer à Contratada, por escrito, as informações necessárias para o cumprimento do objeto contratado.
- 6.5. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da Contratada;
- 6.6. Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhar as Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;
- 6.7. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus a Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- 6.8. Assegurar-se do bom desempenho do fornecimento do objeto;
- 6.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 6.10. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor;
- 6.11. Emitir, sempre que necessário, parecer sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto.
- 6.12. Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas.

7. DA GARANTIA/VALIDADE DOS MATERIAIS

- 7.1. Os materiais deverão ter validade de no mínimo 01 ano, contados a partir da entrega, salvo descrição do item na relação da Cláusula 2.1. do presente termo que estipular prazo diferenciado, ou o que determina o código de defesa do consumidor para cada tipo de material.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da União, consignados à Secretária de Educação Profissional e Tecnológica e repassados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e serão certificados por ocasião de cada contratação.

10. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

- 10.1. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações dadas pela Lei Nº 8.883/94, de 08/06/94, Lei Nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Blumenau/SC, 06 de novembro de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Reitor – IF Catarinense





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
e-mail:
Banco, a Agência e número da Conta Corrente:

Item	Qtd	Unidade medida	Descrição	Preço unitário em R\$	Preço total por item em R\$
1				R\$ __, __	R\$ __, __
2				R\$ __, __	R\$ __, __
3				R\$ __, __	R\$ __, __
4				R\$ __, __	R\$ __, __
5				R\$ __, __	R\$ __, __
6				R\$ __, __	R\$ __, __
7				R\$ __, __	R\$ __, __
8				R\$ __, __	R\$ __, __
9				R\$ __, __	R\$ __, __
10				R\$ __, __	R\$ __, __
[...]				R\$ __, __	R\$ __, __
TOTAL GLOBAL					R\$ _____, __
TOTAL GLOBAL (por extenso)					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2012.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

